

BRASÍLIA
AMBIENTAL

Apostilamento n.º 1º Apostilamento/2020

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017, SIGGO nº 34895, que entre si celebram o IBRAM e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, objetivando reajustar o valor da bolsa ressociação para os Níveis I, II e III, para fazer face ao reajuste de tarifas de transporte urbano, estabelecido por meio do Decreto nº 40.381 de 09 de janeiro de 2020, bem como reajustar o valor da bolsa ressociação para o Nível I, correspondente a ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente a partir de 01/01/2020, nos termos do Art. 29 da Lei de Execuções Penais nº 7.210/1984, além de reajustar o valor da bolsa ressociação para os Níveis I, II e III, bem como o valor do Auxílio Alimentação, correspondente a variação periódica do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. Processo nº 00391-00010695/2017-00.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente instrumento objetiva o **reajuste na ordem de 5,06%** (cinco vírgula zero seis por cento) no valor total estimado do contrato, em razão das seguintes alterações:

- 1.1. Atualizar o valor da bolsa ressociação para os Níveis I, II e III, para fazer face ao reajuste de tarifas de transporte urbano, estabelecido por meio do Decreto nº 40.381 de 09 de janeiro de 2020;
- 1.2. Atualizar o valor da bolsa ressociação para o Nível I, correspondente a ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente a partir de 01/02/2020, nos termos do Art. 29 da Lei de Execuções Penais nº 7.210/1984, nos termos do que dispõe o subitem 16.3 do contrato;
- 1.3. Reajustar o valor da bolsa ressociação para os Níveis I, II e III, bem como o valor do Auxílio Alimentação, correspondente a variação periódica do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do que dispõe o subitem 16.3.1 do contrato.

Cláusula Segunda – Dos Valores

2.1 A partir da alteração definida na cláusula anterior, a tabela constante no item 5.2 do contrato passa a ter a seguinte composição de valores:

Cargo	Bolsa Ressociação (R\$)	AT*(R\$)	AA**(R\$)	AQ*** (R\$)	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF (R\$)	CUSTO MENSAL (por sentenciado) (R\$)	CUSTO ANUAL (por sentenciado) (R\$)
Nível I	783,75****	409,20	339,03	78,37	247,45	1.857,80	22.293,60
Nível II	902,62	409,20	339,03	90,26	247,45	1.988,56	23.862,72
Nível III	1.078,74	409,20	339,03	107,87	247,45	2.182,29	26.187,48

*Auxílio-transporte (R\$ 3,80 + 5,50 ida e volta x 22 dias) - valores variáveis conforme os dias úteis do mês, e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/ recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço.

** Auxílio-alimentação (R\$ 15,41 x 22) – valores variáveis conforme dias úteis.

*** Adicional de Qualificação (10% sobre o valor da bolsa).

**** Valor correspondente a ¾ (três quartos) do salário mínimo de R\$ 1.045,00, vigente a partir de 01/02/2020.

2.2. Após a atualização e, considerando que o contrato absorve o quantitativo total máximo de 12 (doze) sentenciados, o valor total estimado do contrato, constante no item 5.1, passará de R\$ 897.298,56 (oitocentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos) para **R\$ 942.749,28** (novecentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), o que corresponde ao valor anual estimado por sentenciado de **R\$ 26.187,48** (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente reajuste produzirá seus efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2020.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Cláusula Quinta - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente Interino do Instituto do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM

ANEXO I**DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DO CONTRATO**

DATA	INSTRUMENTO	EVENTO	VALOR ANUAL R\$ (por sentenciado, bolsa nível III)	VALOR ANUAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$ (36 meses)
28/06/2017	Contrato nº 04/2017	Contratação de mão-de-obra de até 15 sentenciados, por 36 meses.	24.924,96	373.874,40	1.121.623,20
26/03/2019	1º Termo Aditivo	Supressão de 20% (vinte por cento) no valor total do contrato, que corresponde à redução de 03 (três) sentenciados.	24.924,96	299.099,52	897.298,56
-	1º Termo de Apostilamento	Atualização do valor da bolsa ressociação para os Níveis I, II e III, para fazer face ao reajuste de tarifas de transporte urbano; adequação a ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente e Reajuste da Bolsa pelo IPCA 2019/2020.	26.187,48	314.249,76	942.749,28
Subtotal do Contrato em 19/03/2020					942.749,28
TOTAL GLOBAL ACUMULADO (para 36 meses)					942.749,28



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental-Interino(a)**, em 16/06/2020, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41680897** código CRC= **7CE21DE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

00391-00010695/2017-00

Doc. SEI/GDF 41680897